

LEI N° 788, DE 16 DE OUTUBRO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** abrir um crédito especial na quantia de quatro mil cruzeiros novos (NCr\$ 4.000,00), par apagar despesas com a instalação e aquisição de materiais e livros para a Biblioteca Pública Municipal.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 16 de outubro de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.